

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3 DE 11 DE OUTUBRO DE
2024 DA ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL –
ASEC⁺

Código de Ética e de Conduta da ASEC⁺

Outubro de 2024

I. Contexto e objetivo deste documento	1
II. Propósito e visão da ASEC ⁺	2
III. Princípios e valores da ASEC ⁺	2
IV. O jeito ASEC ⁺ de ser: posturas pretendidas para integrantes.....	3
V. Repúdio expresso a condutas antiéticas e medidas de precaução	4
VI. Canais de comunicação e denúncia.....	5
VII. Conselho de Ética	6
VIII. Proteção de dados pessoais.....	6
IX. Responsabilidade dos integrantes.....	6

I. Contexto e objetivo deste documento

A ASEC⁺ (Associação pela Saúde Emocional de Crianças) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, focada na promoção da saúde mental por meio do desenvolvimento de habilidades socioemocionais do “saber lidar” positivamente com os desafios da vida. Para a realização do seu propósito, a ASEC⁺ mobiliza pessoas em diversas regiões do país e estabelece parcerias com diversas entidades afins.

Este Código de Ética e Conduta tem por objetivos:

- Servir de alinhamento entre todos os integrantes da ASEC⁺ (diretoria, conselhos, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e voluntários) sobre valores e consequentes posturas pretendidas na atuação profissional de cada um, individual e coletivamente;
- Servir de referência, marco de compromisso ético e de segurança institucional para o recebimento de doações e o estabelecimento de parcerias; e



- Confirmar a adesão da ASEC+ ao Programa de Integridade, com base na legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15).

O Código de Ética e de Conduta deve ser fonte de consulta constante, orientando comportamentos e decisões, promovendo a disseminação da identidade da ASEC+, e estará disponível [neste link](https://asecbrasil.org.br/documentos/) (<https://asecbrasil.org.br/documentos/>).

II. Propósito e visão da ASEC+

O propósito da ASEC+, ou seja, a forma como expressamos sinteticamente a razão de ser de nossa atuação na sociedade é:

“Promover saúde mental e bem-estar por meio do desenvolvimento de habilidades para a vida e da construção de espaços de relacionamento saudáveis.”

Nossa visão, ou seja, a realidade para a qual trabalhamos, é:

“Uma sociedade solidária e feliz.”

III. Princípios e valores da ASEC+

A ASEC+ e todos os seus integrantes atuam com base nos princípios constitucionais¹ de:

- Legalidade: atuamos de acordo com as leis das esferas federal, estaduais e municipais;
- Impessoalidade: entendemos que estamos em função, a serviço do propósito da ASEC+, e, portanto, não buscamos vantagens pessoais na execução de nossas funções;
- Moralidade: em todas as circunstâncias, inclusive para além do que a lei prevê, guiamos nossas ações pela ética, a integridade e a honestidade;
- Publicidade: publicamos os resultados de nossas ações, nossas fontes e destinações de recursos, além de documentos institucionais²;
- Eficiência: buscamos o melhor uso dos recursos, gerando resultados cada vez melhores, de maneira oportuna e econômica.

¹ artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

² tais como estatuto social, atas de eleições, certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS – em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13019/14).

Além disso, são valores pactuados entre os integrantes da ASEc⁺:

- Abertura e flexibilidade: valorizamos a diversidade de perspectivas e experiências, nos mantendo receptivos para considerar pontos de vista alternativos aos nossos;
- Acolhimento: dedicamo-nos à criação e à sustentação de espaços seguros de expressão, com afeto e sem julgamentos, na interação com integrantes, parceiros e beneficiários;
- Autonomia e proatividade: valorizamos e incentivamos a iniciativa responsável, nos mantendo vigilantes a oportunidades de sermos úteis e respondendo às necessidades das circunstâncias, para além do simples cumprimento do que foi combinado;
- Colaboração e espírito de equipe: apoiamos uns aos outros para que o melhor potencial de cada um seja reconhecido e colocado a serviço de nosso propósito comum;
- Comprometimento e congruência: assumimos como nosso o propósito da ASEc⁺, atuando em consonância com os valores aqui expressos, a filosofia e os princípios dos programas e projetos que oferecemos à sociedade;
- Profissionalismo e melhoria contínua: usamos fontes fidedignas, preferencialmente baseadas em evidências, para a construção de materiais e novas soluções; damos o nosso melhor, buscando sermos eficazes e nos mantendo atentos aos aprendizados da experiência e às oportunidades de melhoria;
- Respeito a si e aos outros: valorizamos cada um, e nossa conexão com cada um, reconhecendo que só podemos oferecer isso ao próximo quando vivemos em amor-próprio e conectados conosco mesmos;
- Transparência nas relações: confiamos no poder harmonizador da verdade e damos o nosso melhor para que sua expressão seja livre em nossas relações.

IV. O jeito ASEc⁺ de ser: posturas pretendidas para integrantes

Além dos princípios e valores descritos acima, uma série de posturas concretas devem ser adotadas por todos os integrantes, constituindo “o jeito ASEc⁺ de ser”.

Posturas institucionais:

- Praticamos as ferramentas dos programas oferecidos pela ASEc⁺;
- Respeitamos a propriedade intelectual de todas as pessoas e organizações envolvidas, durante e após as interações com os participantes.

Posturas comunicacionais:

- Tratamos cada um com respeito e cortesia, observando o princípio da horizontalidade, segundo o qual todos têm voz e merecem o mesmo tratamento;
- Oferecemos escuta de qualidade a nossos interlocutores, com atenção e empatia, sem julgamentos, dando tempo para o outro se expressar por inteiro, e para processar o que foi ouvido;
- Buscamos a assertividade afetuosa, isto é, dizer o que precisa ser dito, com respeito e cuidado com o outro;
- Explicitamos nossas próprias tensões, ou seja, indicamos com clareza nossos incômodos e percepções de disfunções na colaboração;
- Promovemos um ambiente seguro, de confiança, para compartilhar dados e histórias e cocriar soluções. Caso uma informação seja privada ou sensível, deve ser discutida de forma restrita e cuidadosa;
- Participamos com presença de qualidade, aproveitando o momento presente;
- Compartilhamos tempo, isto é, dividimos o tempo com os demais participantes, respeitando a voz e a vez de cada um.

Posturas individuais:

- Praticamos a empatia;
- Nos auto-observamos nas relações;
- Nos mantemos abertos para pedir ajuda quando necessário;
- Acolhemos e validamos a dificuldade do outro.

V. Repúdio expresso a condutas antiéticas e medidas de precaução

A ASEc+:

- *Assédio*: se compromete a assegurar ambientes de trabalho livres de assédio para todos os participantes, independentemente de idade, deficiência, etnia, gênero, estado civil, aparência física, opiniões políticas, raça, religião e/ou orientação sexual. O conceito de assédio citado aqui inclui comentários verbais ofensivos, comportamentos abusivos e/ou contato físico inadequado;
- *Abuso de poder*: atua explicitamente para impedir a ocorrência de fraudes e nepotismo, coibir o assédio físico e moral, o abuso de poder, a utilização indevida de informações privilegiadas, o preconceito, o trabalho infantil, bem como qualquer outra conduta violadora das liberdades de crença, de expressão, de raça, sexual, política etc.;
- *Exploração e abuso sexual*: atua explicitamente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Estatuto da Juventude, alinhada aos preceitos da ONU e comprometida com o combate à exploração

e ao abuso sexual. A Política de Proteção contra Exploração e Abuso Sexual (PEAS) da ASEC+, com base em diretrizes da ONU, pode ser acessada no link (<https://asecbrasil.org.br/documentos>);

- *Benefício em causa própria*: proíbe a obtenção de qualquer tipo de benefício, direto ou indireto, dos integrantes, por conta de cargos e posições;
- *Corrupção e lavagem de dinheiro*: declara repúdio expresso a qualquer ato de corrupção ou lavagem de dinheiro.

Além disso, como precaução, a ASEC+:

- Política partidária: atua de maneira apartidária e não se envolve em campanhas político-partidárias;
- Conflito de interesse: estabelece e explicita um rol exemplificativo de situações, nas quais possivelmente haja conflito de interesse para que os gestores redobrem a vigilância e a prudência e estejam cientes dos limites de sua atuação, tais como:
 - envolvimento pessoal com representantes legais de organizações beneficiárias ou parceiras;
 - contratação de profissionais que sejam funcionários de governos municipais ou estaduais em municípios onde atuamos;
 - articulação com representantes eleitos nos municípios em que atuamos e que possa caracterizar envolvimento político-partidário.
- Parcerias: dá prioridade para relacionamentos contratuais com empresas ou parceiros que também estejam normatizados por um Código de Ética e de Conduta;
- Idoneidade: demanda a seus gestores o compromisso declarado de apoio a medidas que promovam a integridade e repudiem qualquer forma de corrupção.

VI. Canais de comunicação e denúncia

A ASEC+ disponibiliza o seguinte canal de acesso para dúvidas, consultas, denúncias ou comunicações sobre violação ou suspeita de violação ao Código de Ética e de Conduta:

<https://forms.office.com/r/QcJSHWFN73>

De modo a garantir a privacidade dos participantes e terceiros, as denúncias realizadas por meio do canal acima poderão ser feitas de forma anônima ou identificada. Elas serão tratadas de forma confidencial e segura pelo Conselho de Ética.

Todas as denúncias serão avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade, razoabilidade, integridade e celeridade, ficando o Conselho de Ética

comprometido a apresentar ao denunciante as medidas adotadas com base nos preceitos do Código de Ética e de Conduta.

VII. Conselho de Ética

As atribuições do Conselho de Ética da ASEC+ são:

- identificar, informar, instruir e mitigar, por meio dos procedimentos adequados, os riscos que a ASEC+ e sua Equipe possam vir a sofrer ante o descumprimento de leis, normas, diretrizes internas e/ou do presente Código de Ética e de Conduta;
- tratar eventuais violações aos combinados deste Código de Ética e de Conduta e à legislação, bem como mediar conflitos que possam advir dessas violações e indicar eventuais sanções para execução pela Diretoria;
- promover a eficácia das políticas da ASEC+ e mantê-las atualizadas de acordo com a legislação e/ou necessidade, bem como publicá-las e divulgá-las aos integrantes da ASEC+ e aos parceiros.

VIII. Proteção de dados pessoais

As informações básicas de contato de cada membro da Equipe (Nome, Empresa, Cargo, E-mail) podem ser compartilhadas na plataforma da ASEC+, mediante autorização e seguindo os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados dos beneficiários da ASEC+ não serão utilizados sem prévia concordância e, quando ocorrer, estarão atrelados ao projeto/programa em que estejam inseridos, exclusivamente para fins de prestação de contas e relatórios, quando necessário.

A Política de Proteção de Dados Pessoais, tanto de integrantes da ASEC+ quanto de beneficiários de seus programas, está em elaboração e será divulgada assim que possível.

IX. Responsabilidade dos integrantes

Todos os integrantes da ASEC+ (diretoria, conselhos, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e voluntários) se comprometem a:

- Praticar e promover a prática das posturas indicadas neste documento;
- Ao perceber desvio das posturas pretendidas, em si mesmo ou em outrem, não se omitir, buscando ativamente compreender os motivos do desvio,



facilitando a reflexão respeitosa e cuidadosa para elaboração de nova postura, seja seguindo protocolos existentes, seja buscando mobilizar o Conselho de Ética.

A todos os colaboradores é facultada a possibilidade de revisar e propor ao Conselho de Ética a atualização deste documento com base na experiência vivida dos combinados aqui expressos e na intenção de aumentar a harmonia e fluidez das relações.

Toda alteração deste documento deverá ser aprovada em Assembleia Geral da ASEc+.

